

Igarapava Participações S.A.

CNPJ/MF nº 08.773.195/0001-14 - NIRE 35.300.341.261

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 27 de Outubro de 2023

1. Data, Horário e Local: Realizada aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2023, às 08:00 horas, na sede social da Igarapava Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, cj. 201-A, Torre 3, Cidade Jardim, CEP 05676-120. **2. Presença:** Presentes os acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do Art. 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e em vigor ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Presidente: Sr. João Alves de Queiroz Filho; Secretária: Sra. Luciana Cavalheiro Fleischner Alves de Queiroz. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a redução desproporcional do capital social da Companhia, no valor de até R\$ 440.000.000,00 (quatrocentos e quarenta milhões de Reais), por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Companhia, sem cancelamento de ações, mantendo-se inalterada a proporção da participação de cada acionista no capital social; e **(ii)** a autorização para que a administração da Companhia pratique todos os atos necessários para a efetivação das deliberações acima, caso aprovada pelos acionistas. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, resolveram: **(i)** aprovar a lavratura da ata desta Assembleia na forma de sumário, como facultada o Art. 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações; **(ii)** aprovar a redução desproporcional do capital social da Companhia, no valor de até R\$ 440.000.000,00 (quatrocentos e quarenta milhões de Reais), sem cancelamento de ações, mantendo-se inalterada a proporção da participação de cada acionista no capital social, por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Companhia, nos termos do Artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações, mediante restituição de capital, em moeda corrente nacional e/ou em bens, conforme venha a ser definido pelos acionistas da Companhia em Assembleia Geral Extraordinária a ser oportunamente realizada nos termos do item 5.(ii.1) abaixo, ao acionista Sr. João Alves de Queiroz Filho. **(ii.1.)** consignar que a eficácia da redução de capital aprovada nos termos do item 5.(ii) acima está condicionada (x) ao transcurso do prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação da ata da presente Assembleia, nos termos do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações, e (y) à homologação da redução em sede de Assembleia Geral Extraordinária a ser oportunamente realizada; e **(iii)** aprovar a autorização aos administradores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à efetivação da deliberação proposta e aprovada pelos acionistas da Companhia. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo, 27 de outubro de 2023. **Mesa:** Presidente - João Alves de Queiroz Filho; e Secretária - Luciana Cavalheiro Fleischner Alves de Queiroz. **Acionistas presentes:** João Alves de Queiroz Filho e Álvaro Stainfeld Link. Confira com a original, lavrada em livro próprio.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>